

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA (TJ/RR)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE
REGISTROS DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL Nº 19 – TJ/RR – NOTÁRIOS E REGISTRADORES, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

A DESEMBARGADORA TÂNIA VASCONCELOS DIAS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, torna públicas as **normas de realização da prova oral**, referente à quinta etapa do concurso público para provimento de vagas de outorga das delegações de notas e de registros do estado de Roraima.

1 DOS NORMAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

1.1 O candidato convocado para a prova oral deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – TJ/RR – Notários e Registradores, de 21 de janeiro de 2013.

1.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e versará sobre o conhecimento técnico abrangendo as disciplinas relacionadas no quadro de provas constante do subitem 7.1 do edital Edital nº 1 – TJ/RR – Notários e Registradores, de 21 de janeiro de 2013.

1.3 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, dos membros da comissão do concurso, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **5,00 pontos** na prova oral será considerado reprovado.

1.5 A prova oral será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

1.6 A prova oral será realizada pelo CESPE/UnB no local, nas datas e nos horários estabelecidos no edital de convocação.

1.7 Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

1.8 Haverá sorteio de pontos a cada turno de realização da prova oral.

1.9 A prova oral terá duração de, no máximo, 20 minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições dos membros da banca examinadora.

1.10 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

- a) Ponto I – Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Registros Públicos;
- b) Ponto II – Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Registros Públicos;
- c) Ponto III – Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Civil e Direito Processual Civil.

1.11 Na prova oral, será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, disponibilizados pela comissão do concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.

1.12 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a **5,00 pontos**.

1.13 No dia da realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

1.14 Em cada turno de prova, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

1.15 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

- 1.16 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.
- 1.17 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.
- 1.18 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.
- 1.19 No dia de realização da prova oral, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados no edital de convocação, munido do documento de identidade original.
- 1.20 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.
- 1.21 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.
- 1.22 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.
- 1.23 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, mp3 *player*, *pendrive* etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.
- 1.24 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.
- 1.25 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.
- 1.26 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.
- 1.27 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos ou de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.
- 1.28 O CESPE/UnB poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.
- 1.29 Demais informações a respeito da prova oral constarão no edital de convocação para essa etapa.

Des. Tânia Vasconcelos Dias

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima